

10º Encontro Internacional de Política Social 17º Encontro Nacional de Política Social Tema: *Democracia, Participação Popular e Novas Resistências* Vitória (ES, Brasil), 27 a 29 de agosto de 2024

Eixo temático 03: Pobreza e desigualdades no capitalismo contemporâneo

População em situação de rua: vulnerabilidade e proteção social

Resumo:

O artigo versa sobre a população em situação de rua na cidade de Salvador-BA. A crise do trabalho provocou o crescimento do exército industrial de reserva, o país mostrou-se incapaz de inserir toda a sua população produtiva. É nítida a incapacidade do Estado, do mercado, das famílias e da comunidade de darem conta da proteção dos seus membros, o que está na raiz da "expulsão" para o "mundo" das ruas. O número absoluto de indivíduos nessa situação no Brasil ainda é desconhecido, prevalecendo em sua maioria homens, negros e jovens. A pressão por direitos para esse público avançou no campo legislativo, porém a sua efetivação ainda é lenta. Na capital baiana o perfil não é diferente, a rede socioassistencial foi ampliada, porém não alcança a totalidade do segmento social.

Palavras-chave: População em situação de rua; vulnerabilidade; proteção social.

Homeless population; vulnerability; social protection.

Abstract:

The article is about the homeless population in the city of Salvador-BA. The labor crisis caused the growth of the industrial reserve army, the country proved unable to include its entire productive population. The inability of the State, the market, families and the community to protect their members is clear, which is at the root of the "expulsion" into the "world" of the streets. The absolute number of individuals in this situation in Brazil is still unknown, with the majority being men, black and young. The pressure for rights for this public has advanced in the legislative field, but implementation is still slow. In the capital of Bahia, the profile is no different, the social assistance network has been expanded, but does not reach the entire social segment.

Keywords: Homeless population; vulnerability; social protection.

Introdução

Embora o Brasil figure entre as dez maiores nações do mundo e, juntamente com os Estados Unidos e mais os três BRICS¹ originais (Rússia, Índia e China), consta, simultaneamente, nas relações de maior economia, território e população, ressalta o economista Batista Junior (2019). Contudo, apresenta uma trajetória bem distinta das nações com elevado desenvolvimento econômico e social, pois nosso país não chegou a desenvolver plenamente uma sociedade salarial, a implementar um Estado de Bem-Estar, nem a universalizar os direitos de cidadania para a sua numerosa população.

O caráter excludente do crescimento brasileiro e a carência de mecanismos e políticas que possam controlar ou atenuar os seus impactos perversos têm levado a uma extrema degradação das condições de subsistência de uma parcela significativa da população brasileira, terminando por remeter um número não desprezível de pessoas para a vida nas ruas.

O desabrigo das pessoas tem uma longa e variada história no mundo, desde as cidades pré-industriais, "é tão antigo quanto a própria existência das ruas e da vida urbana, remonta, pelos menos, ao renascimento das cidades, no início do capitalismo", frisa Bursztyn (2003, p. 19). Múltiplas são as denominações direcionadas aos indivíduos que vivenciam a condição de rua, nomeados como mendigos, moradores de rua e, mais recentemente, pessoas em situação de rua. Essa, de acordo com Pagot (2012, p. 126), é uma nomenclatura utilizada para

fazer a diferenciação de dizer "de rua", ou ainda, "na rua". [...] designa uma passagem, um movimento e não um estado permanente. [...] é de fundamental importância esse espírito de aposta na mudança das suas condições atuais de vida.

Em 2009b, o extinto Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), atual Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua em resposta a mobilização desse segmento social, organizações não governamentais e a sociedade civil, caracterizando as pessoas que vivenciam esse estado como:

O grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de

⁻

¹A aliança BRICS surgiu em 2008, reunindo Brasil, Rússia, Índia, países emergentes em condições de atuar de forma coordenada e fazer um contraponto às potências tradicionais. Mais tarde, a África do Sul se uniria ao grupo. Em julho de 2014, na cúpula dos BRICS na cidade de Fortaleza, foi criado o Novo Banco de Desenvolvimento que ficaria conhecido como o banco dos BRICS, com o objetivo de complementar os esforços das instituições existentes no financiamento de projetos de infraestrutura e desenvolvimento sustentável (Batista Junior, 2019)

sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (Brasil, 2009b).

A saída ou a expulsão para o "mundo das ruas" não está associada a uma única causa e sim a um conjunto de determinantes mais imediatos. No estudo realizado pelo MDS (Brasil, 2009a), foram citados, como os principais motivos para estarem vivendo nas ruas, o consumo abusivo de álcool e outras drogas, o desemprego e os problemas relacionados à perda dos vínculos com a família, os amigos e a comunidade, levando-os à situação de desamparados. Segundo Escorel (2003, p. 142), "a fragilização e a precariedade das relações familiares, de vizinhança e de comunidade, conduzem o indivíduo ao isolamento e à solidão". "A mulher e o homem são levados a morar na rua por uma condição imposta pela sociedade de classes, organizada para defender a mercadoria e o mercado e não a pessoa e a vida". (Tiene, 2004, p. 19)

Para Kaztman (2000),

las fuentes de vulnerabilidad social más importantes en la actualidad tienen que ver con las fenómenos de precariedad e inestabilidad laboral vinculados al funcionamiento del mercado y con la desprotección e inseguridad ligadas al repliegue del Estado y el debilitamiento de las instituciones primordiales, familia y comunidad. (p. 281)².

No que se refere ao perfil da população em situação de rua, esse grupo apresenta características muito semelhantes nas principais capitais brasileiras, como a predominância do sexo masculino, jovens em idade produtiva, negros, pessoas de baixa escolaridade e provenientes da própria cidade onde vivem (Santos, 2021).

Sobre o sexo feminino, os estudos apontam que a mulher se encontra em menor número nessa circunstância. A presença feminina em um "mundo" predominantemente de homens, como revelaram as pesquisas, é um assunto pouco discutido na sociedade brasileira. Segundo Sampaio e Ávila (2022)

Mulheres em situação de rua, vivenciam opressões diferentes daquelas experienciadas pelos homens no mesmo contexto, e isso dialoga diretamente com os papeis de gênero e com as expectativas que lhes são moralmente impostas (Sampaio e Ávila, 2022, p.84).

O desemprego, o consumo abusivo de bebida alcoólica, assim como as doenças e os transtornos mentais, a violência doméstica, o abuso sexual, a opção sexual, as crenças são apontadas como motivos para a presença de pessoas em situação de rua, na maioria das vezes não sendo uma

²As fontes mais importantes de vulnerabilidade social na atualidade têm relação com os fenômenos de precariedade e instabilidade do emprego ligados ao funcionamento do mercado e com a falta de proteção e insegurança associada à limitação do Estado e ao enfraquecimento das instituições primárias família e comunidade". (Kaztman, 2000, p. 181) (tradução nossa)

escolha, mas uma imposição. Angela Maria Pagot (2012) explica que os "loucos" apresentam como um de seus sintomas característicos o fato de fugir dos lares; esse sair pela rua está associado à falta de condições que a família tem para dar conta de sua enfermidade. Muitos se tornam crônicos por viver nessas circunstâncias por muito tempo.

Já o consumo excessivo e a dependência de bebida alcoólica, são vistos pela maioria da sociedade como a principal razão para se viver nas ruas. No entanto, as pesquisas realizadas por Escorel (1999) e Costa (2002) apontam que a prevalência do etilismo entre esse grupo social considera elementos anteriores e posteriores à sua condição de rua. A ingestão abusiva de álcool constitui motivo de conflitos e rejeição no grupo familiar, de dificuldades na obtenção e manutenção de emprego. No espaço público é um instrumento de sociabilidade, além do que um anestésico frente às situações adversas como o medo, o frio, a vergonha e o desespero, é uma forma de não pensar na vida e possibilita desligar-se do mundo real, tornando suportável o seu cotidiano. Para Silva (2009, p. 131), "o fator econômico, expresso, principalmente, pela ausência de trabalho e renda regulares, é preponderante". E ainda compreende que

o uso frequente de álcool e outras drogas se impõe muito mais como uma estratégia de subsistência, capaz de ampliar a alienação acerca da situação de rua do que como condição ou característica que ajuda a definir esse contingente populacional. (Silva, 2009, p. 133)

Para além do estigma, da marginalização e da discriminação, esse grupo social, nos últimos anos, passou a conviver no seu cotidiano com o aumento da violência, a exemplo das agressões físicas e das intervenções urbanísticas, a chamada arquitetura "antimendigo", como as grades em torno de igrejas, monumentos e praças, pedras irregulares nos vãos dos viadutos, bancos inclinados. A indignação do padre Júlio Lancelotti, Pároco da Igreja São Miguel Arcanjo, na Mooca e Coordenador da Pastoral do Povo da Rua teve uma grande repercussão. O protesto do religioso motivou o Projeto de Lei (PL 488/2021) de autoria do senador Fabiano Contarato que foi regulamentado pelo presidente Lula em 11.12.2023³, além de lançar o Plano Ruas Visíveis-Pelo direito ao futuro da população em situação de rua⁴.

³ A Lei Padre Júlio Lancelotti (Lei 14.489/2022) traz um importante incremento ao Estatuto das Cidades, promulgada na gestão passada e regulamentada no atual governo, a legislação inclui no Estatuto das Cidades a vedação a materiais, estruturas, equipamentos e técnicas construtivas hostis. Segundo o Decreto 11.819/2023, que regulamenta a lei em questão, trata-se do impedimento da fruição de espaços livres de uso público, interferência no pleno exercício do direito à cidade e a segregação de indivíduos e grupos sociais.

⁴, O Governo Federal lançou em 11/12/23 o Plano Ruas Visíveis-Pelo direito ao futuro da população em situação de rua, com investimento inicial de R\$ 982 milhões, a iniciativa irá promover a efetivação da Política Nacional para a População em Situação de Rua.

A arquitetura hostil, hoje, é disseminada por todo o mundo. Na investigação sobre esse grupo social nas cidades de Londres, Paris e Lisboa, Menezes (2012) descreve feitos semelhantes que denomina de "censura silenciada", são os mecanismos utilizados para evitar a permanência continuada das pessoas sem-abrigo na rua.

É importante mencionar que mortes e assassinatos também são frequentes neste grupo. Teve muito destaque o caso do líder indígena Galdino de Jesus dos Santos, da etnia Pataxó-Hã-Hã-Hãe, em 20 de abril de 1997, 05 jovens utilizaram álcool e fósforos para atear fogo no cacique na cidade de Brasília, os jovens alegaram pensar que se tratava de um mendigo. No inverno de 2021, treze pessoas morreram de frio na cidade de São Paulo⁵ em função do rigoroso inverno deste ano. Na capital soteropolitana⁶, no dia 16 de agosto de 2021, um homem ateou fogo em um abrigo improvisado em que dormia um casal, provocando a morte da mulher e a hospitalização do seu companheiro.

Silva (2009) pontua que no Brasil, além das práticas higienistas, dos banimentos e linchamentos, a violência contra esse público se manifesta por meio da repressão policial, da discriminação social, do descaso e do desrespeito. É um grupo considerado economicamente desnecessário, politicamente incômodo e socialmente ameaçador, portanto, passível de ser fisicamente eliminado (Nascimento, 2003). Nesse sentido, o indivíduo na condição de rua é o homo sacer de Agamben⁷ (2007). "A violência final vem ainda após a morte, é enterrado como indigente, perdendo tudo, até o nome e a identidade", acrescenta Escorel (1999, p. 162).

Entre os que vivenciam essa situação, a fase inicial do desabrigo exige das pessoas que conheçam e interiorizem novos comportamentos, estabelecendo estratégias de sobrevivência, como identificar locais que disponibilizem abrigo, água, alimento e possibilidades de obtenção de rendimento. "Sua vida está sempre recomeçando. Quase nada é permanente, a não ser a procura cotidiana da sobrevivência, o que torna a sua vida extremamente fragmentada" (Vieira; Bezerra; Rosa, 1994, p. 22).

⁵13 Moradores de rua morreram de frio apenas neste ano na cidade de São Paulo. Reportagem de Moniele Nogueira, em 19 de julho de 2021. Disponível em: www.g1.globo.com/sp/sãopaulo/noticia/2021/07/19/13. Acesso em: 19/ ago./2021.

⁶Moradores de rua ficam feridos após ter o corpo queimado enquanto dormiam na Barra. Disponível em www.atarde.uol.com.br, em 16 de agosto de 2021. Acesso em; 19/ ago./ 2021

⁷ O filosofo italiano Giorgio Agamben (2007) apresenta o conceito de homo sacer como uma vida que não é digna para um sacrifício, porém é uma vida absolutamente matável. Essa violência pode ser cometida por qualquer um, não sendo considerada como homicídio, execução de uma condenação ou sacrilégio

Proteção social e os que vivem nas ruas

Não existem dados atualizados e mais seguros sobre a dimensão desse segmento social no Brasil e na capital baiana, nos últimos anos, o agravamento da crise socioeconômica no país, ocasionando retração nas políticas públicas, além dos efeitos da pandemia do novo coronavírus que tem levado uma parcela significativa da população a viver em condições de extrema pobreza.

Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) (2016),

O Brasil não conta com dados oficiais sobre a população em situação de rua. Nem o censo demográfico decenal, nem as contagens populacionais periódicas incluem entre seus objetivos sequer a averiguação do número total da população não domiciliada. Esta ausência, entretanto, justificada pela complexidade operacional de uma pesquisa de campo com pessoas sem endereço fixo, prejudica a implementação de políticas públicas voltadas para este contingente e reproduz a invisibilidade social da população de rua no âmbito das políticas sociais. (p. 07)

A instituição ressalta que o 1º Censo e Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua, realizado pelo extinto Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) entre 2007 e 2008, publicado em Brasil (2009a), apresentou valiosos dados para o aprimoramento de políticas públicas voltadas a esse público e permanece o estudo de maior envergadura já realizado no Brasil. Entretanto, como enfatiza seu relatório final, a investigação não pretendia estimar o total da população em situação de rua no país, dada sua limitação de abrangência geográfica.

Além disso, com a passagem dos anos, seus resultados começam a não mais refletir a dinâmica dessa população no território brasileiro. A pesquisa foi realizada em 71 municípios, (sendo 48 deles com mais de 300 mil habitantes) e 23 capitais, quando foram encontradas 31.922 pessoas maiores de 18 anos nessa situação. Esse número, somado aos dados das cidades de São Paulo, Belo Horizonte, Recife e Porto Alegre, que não foram incluídas no estudo por contarem com pesquisas próprias, estimou que existiam, aproximadamente, 50.000 adultos vivendo nas ruas.

O IPEA (2016), com o objetivo de apresentar a aferição desse grupo social no Brasil, realizou um levantamento, no ano de 2015, a partir das informações disponibilizadas por 1.924 municípios via Censo do Sistema Único de Assistência Social (Censo Suas). Os resultados revelaram a existência de 101.854 pessoas em situação de rua no país. Desse total, calcula-se que dois quintos (40,1%) habitem municípios com mais de 900 mil habitantes e mais de três quartos (77,02%) estejam em municípios de grande porte, com mais de 100 mil habitantes. Por sua vez,

estima-se que nos 3.919 municípios com até 10 mil habitantes, se encontrem 6.757 pessoas em situação de rua, (6,63% do total). Ou seja, a população em condição de rua se concentra nas maiores cidades. Novos estudos realizados pelo Instituto, em 2020, atualizaram o quantitativo para 222 mil indivíduos em condição de rua, constatando o crescimento dessa população em cerca de 230%, em um breve espaço de tempo de apenas cinco anos.

É importante registrar que existem evidências de que, com a crise econômica e social acentuada pela pandemia de COVID 19, o contingente de pessoas em situação de rua tenha aumentado, apresentando mudanças no seu perfil, pois agora também se encontram trabalhadores de diversas setores e famílias inteiras, inclusive, com crianças porque não conseguiram pagar o aluguel. Realidade presente, principalmente nas grandes cidades brasileiras.

Em relação ao quantitativo desse público na Grande Salvador, o MDS (Brasil, 2009a) estimava que 3.289 indivíduos estavam nessa condição. Pesquisas realizadas em 2002 e 2009 pelos órgãos municipais e estaduais identificaram 818 e 2.706 sujeitos (Bahia, 2002; Salvador, 2009) respectivamente nessa circunstância. Na reportagem veiculada pelo jornal Folha de São Paulo⁸, a Prefeitura Municipal de Salvador tinha cadastrado 5.900 pessoas. Mas o estudo da ONG Projeto Axé⁹ (Carvalho, Santana, Pereira, Vezedek, 2017), estimava haver de 14 a 17 mil indivíduos nas ruas da capital baiana. A sociedade assiste ao crescimento acelerado dessa população. Marcos Cândido, cofundador da instituição, afirma que a mitigação do problema passa por acolhimento, educação e oportunidade, e que "é uma população que tem a mesma demanda que qualquer outro ser humano, trabalhar e produzir. Elas vão para a rua pela sobrevivência", como destacou na entrevista.

_

⁸ Reportagem de João P. Pitombo, Paula Sperb, João Valadares, Julia Barbon, Katna Baran, Fernanda Canofre e Monica Prestes. Jornal Folha de São Paulo. São Paulo, 15/jul./2019. p. B3.

⁹ Projeto Axé – Centro de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente é uma organização não governamental, fundada em 1990 por Cesare de Florio La Rocca, advogado e educador de origem italiana. O quantitativo da População em Situação de Rua, apresentado, pelo Projeto Axé, foi o resultado de uma pesquisa executada em duas etapas. Primeiro foi realizada uma investigação, denominada Cartografías dos Desejos e dos Direitos: Mapeamento e Contagem da População em Situação de Rua na Cidade do Salvador, feita pelo Projeto Axé em parceria com o Instituto de Psicologia (IPS) da Universidade Federal (UFBA), Movimento Nacional da População de Rua (MNPR) e União dos Baleiros (UNIBAL) com o financiamento da United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (UNESCO), A segunda parte do estudo foi realizada entre janeiro e novembro de 2017, intitulada Caracterização das Situações de Violações de Direitos Vividas pela População em Situação de Rua – crianças, adolescentes, jovens e famílias – na Cidade do Salvador. A investigação teve o objetivo de descrever a população em situação de rua na cidade de Salvador, caracterizando todos os segmentos geracionais: crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Financiada pela Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPE/BA). Disponível em: https://www.projetoaxe.org. Acesso em: 16/ nov. /2020

Na capital baiana as características dessa população diferem pouco dos perfis encontrados em outras cidades do país. Ela é majoritariamente formada por homens, jovens, negros em idade produtiva e com baixa escolaridade; esses sujeitos costumam concentrar-se em grupos em pontos específicos da cidade, principalmente, nas áreas centrais, cidade baixa e na orla nos bairros da Barra e Pituba. O Centro Histórico, em particular, exerce um grande poder de atração sobre esses indivíduos, em função do movimentado fluxo de pessoas, por se tratar de uma região de importância histórica e cultural, entretenimento, comercial e vocação turística da cidade. À noite, ficando o local deserto, os passeios sob as marquises se transformam em abrigos. Além disso, instituições religiosas doam alimentação, cobertores, roupas, calçados e auxílios diversos nessas áreas.

A mobilização desse segmento foi incentivada pela Pastoral da Rua de Minas Gerais e da Rede Rua de São Paulo. Em 21 de março de 2010, foi lançado o Movimento de População em Situação de Rua em Salvador. Nacionalmente o Movimento Nacional de População de Rua (MNPR), surgiu no ano de 2005, lançado no 4° Festival do Lixo e Cidadania, em Belo Horizonte, sendo motivado após um protesto contra os ataques que vitimaram quinze pessoas nos dias 19 e 22 de agosto de 2004, enquanto dormiam na Praça da Sé, centro da cidade de São Paulo.

Quanto às conquistas do Movimento de População de Rua em Salvador, destacam-se a promulgação da Política Estadual para a População em Situação de Rua (Decreto 12.947/10.02.14); no âmbito do município, a publicação da Política Municipal para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Monitoramento e Acompanhamento (Decreto n. 23.836 de 22/03/2013); recepção do 1º Congresso Nacional do Movimento da População de Rua; além da fundação da Associação RUAATUA, como uma forma de atuação nas questões referentes aos direitos sociais, como o ingresso no mercado formal de trabalho.

No que se refere a rede de proteção social, em 2013 era composta por 10 equipamentos, sendo que cinco serviços de acolhimento/apoio eram mantidos pelo governo do estado e cinco administrados pelo município: Projeto de Assessoria e Formação para os Profissionais; 02 equipes de abordagem social; 03 Centro de Convivência; 03 Dormitório e 01 República. Os equipamentos sociais limitavam-se a atender de forma precária às necessidades básicas desse público, como pernoite, alimentação e local para higiene pessoal, prevalecendo a dependência, em detrimento da emancipação desse grupo populacional e o estigma da incapacidade de superação dessa posição precária e marginal que ocupam (Santos, 2021).

A Prefeitura Municipal do Salvador, no ano de 2019, assumiu a totalidades das ações e promoveu algumas modificações visando assegurar as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a Política Municipal da População em Situação de Rua, além de implantar o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para População em Situação de Rua com o objetivo de atender a heterogeneidade desse público.

Santos (2021) destaca em sua pesquisa, a ampliação da rede sociassistencial para a população adulta em situação de rua, com 45 unidades de atendimento e 1.200 vagas, constituídas em nove modalidades, a saber: Núcleo de Ações Estruturadas para a População em Situação de Rua; 07 Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); 04 Centro de Referência Especializado de Assistência Social para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP; Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS); 12 Unidades de Acolhimento Institucional (UAIS); 05 Unidades de Acolhimento Emergencial (UAES); 05 Consultório na Rua; 02 Restaurantes Populares e 04 Pontos de Distribuição de Refeições. De maneira geral, poucas foram as alterações, o que ocorreu foi o aumento do número de unidades e vagas ofertadas, bem como o espraiamento para áreas mais distantes do centro da cidade. A ideia não é desconsiderar a importância que as iniciativas mencionadas têm na vida das pessoas. Ao contrário, é oportuno valorizá-las, expandi-las, fornecer melhores estruturas e recursos e a devida institucionalidade política a essas ações.

É importante mencionar que a ampliação da rede socioassistencial também foi motivada para atender esse segmento durante a pandemia de COVID 19. Além das modalidades já existentes, foram criados dois 02 tipos específicos de atendimento: o Programa Auxílio Moradia e o Projeto Moradia Assistida baseado no método Housing First¹⁰ (Casas Primeiro) e a ampliação da cobertura de programas de transferência de renda para esta população. O crescimento dos serviços e o aumento das vagas, porém, são insuficientes para atender às complexas demandas desse grupo social.

.

O método Housing First (Casas Primeiro), desenvolvido nos Estados Unidos, no início dos anos 1980, por Tanya Tull, em um programa de acolhimento na cidade de Los Angeles, California. A iniciativa indicava que a moradia seria condição necessária para a superação da condição de rua. A técnica foi popularizada nos anos 1990, pelo psicólogo Sam Tsemberis, no programa Pathways to Housing em Nova York que, antes de tudo, prioriza a moradia e, em seguida, os serviços de apoio.

Considerações Finais

Este artigo se propôs a analisar as condições de vida e a proteção social que vem sendo dispensada a um contingente que se encontra em condição de extrema vulnerabilidade social – a população em situação de rua – com base em uma pesquisa realizada na cidade de Salvador, Bahia.

Para tanto, começa por discutir a questão da vulnerabilidade social no país, partindo do pressuposto de que, embora esses problemas estejam mais imediatamente associados a fatores como o desemprego, o consumo abusivo de bebida alcoólica e de outras drogas e às desavenças familiares, suas raízes são mais profundas e estruturais. Elas se encontram e têm se ampliado, a partir da trajetória e das transformações mais recentes da sociedade, as quais afetam os suportes básicos de proteção social por meio do mercado, do Estado, da família e da comunidade.

A partir de 2015, a crise econômica trouxe impactos desfavoráveis para o mercado de trabalho no país que, em geral, é caracterizado por baixas remunerações e altas taxas de informalidade, aumentando os índices de desocupação e de subutilização. Por isso, o Brasil, hoje, caracteriza-se por uma pobreza de massa, que atinge milhões de pessoas. As políticas neoliberais engendradas na nação, com a pretensão de dinamização da economia, após o golpe que interrompeu o governo da presidenta Dilma Rousseff, retiraram direitos dos trabalhadores e afetaram negativamente as conquistas sociais obtidas após a redemocratização do país.

Em relação à dimensão desse público, as pesquisas revelaram não há números precisos sobre o quantitativo de pessoas que se encontram nesse estado, segmento formado, majoritariamente, por homens, negros, jovens em plena idade produtiva, com baixa escolaridade e limitada formação profissional. A presença feminina na rua é minoria, se comparada ao universo masculino, mas, segundo os especialistas, encontra-se em crescimento. Os estudos revelaram que o desemprego; as doenças; as privações de suporte social, econômico e psicológico; os conflitos com a família; o consumo abusivo de bebida alcoólica e/ou outras drogas são as principais causas que levam o sujeito para a vida nas ruas, uma realidade social em crescimento, principalmente nas grandes cidades, fato agravado durante a má gestão da crise sanitária, provocada pela pandemia de COVID 19.

A população em situação de rua é normalmente associada a características negativas. Na sociedade brasileira, é relevante assinalar a violência direcionada para esse público, a exemplo das mortes registradas nas noites frias do inverno da capital paulista, do incêndio criminoso de um

abrigo improvisado na cidade do Salvador e das intervenções urbanísticas, a chamada "arquitetura hostil".

No Brasil, as demandas da população em situação de rua, que eram atendidas por ações pontuais nas três esferas do governo (federal, estadual e municipal), passaram a fazer parte mais efetiva da pauta do Ministério de Desenvolvimento Social e da Secretaria Nacional de Assistência Social, em resposta às reivindicações do Movimento Nacional de População de Rua (MNPR). A partir da luta do MNPR, surgiram, inicialmente, na administração federal as primeiras leis direcionadas à garantia de direitos desse segmento, a exemplo da Política Nacional para a População em Situação de Rua e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. O Estado da Bahia, possui a Política Estadual para a População em Situação de Rua e no Município de Salvador a Política Municipal para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Monitoramento e Acompanhamento. A pressão por direitos para esse público obteve avanços no campo legislativo, porém os desafios, para a sua efetivação, ainda são muitos e requerem o engajamento do MNPR e da sociedade organizada.

Na investigação, observei a ampliação da rede socioassistencial, que é administrada pela Prefeitura Municipal de Salvador (PMS)/Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e lazer (SEMPRE), sendo dezessete unidades de abrigamento, com capacidade para atender 1.200 pessoas, o que significa que uma grande parcela desse segmento social continua a fazer das ruas seu local de moradia e sustento. É evidente a necessidade de mais investimentos com o objetivo de ampliar e ofertar mais serviços que ultrapassem o modelo de albergamento (pernoite e comida) e que alcance a totalidade dos indivíduos que se encontram nessa situação, proporcionando condições para o ingresso ou regresso ao mercado de trabalho; capacitação profissional, visando à geração de renda; habitação; saúde; educação; cultura e lazer.

Por fim, é interessante notar a organização das pessoas em situação de rua, criaram o Movimento Nacional de População de Rua, após a citada chacina da Praça da Sé. O MNPR que luta pela garantia de direitos, espraiou-se pelo país com a palavra de ordem "Nada Sobre Nós Sem Nós". Mas, apesar da sua mobilização e dos avanços legais conquistados, o atendimento ainda é voltado para a satisfação das necessidades imediatas, as unidades de abrigamento/apoio mantêm a sobrevivência mínima das pessoas atendidas, mas não mudam a sua situação, pois as raízes do problema persistem, associadas ao padrão de desenvolvimento do país, às suas desigualdades e à

vulnerabilidade de uma parcela da população rejeitada pelo mercado de trabalho, sem uma proteção básica por parte do poder público, da sua família e da comunidade mais ampla.

Referências

AGAMBEN, Giorgio. Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte; editora UFMG, 2007. 207 p.

BAHIA. Secretaria de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais. **Diagnóstico sobre a População de Rua na Cidade do Salvador**. Salvador, 2002. 52 p. Pesquisa realizada em conjunto com a Secretaria de Trabalho e Ação Social e a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Lei nº 12.947, de fevereiro de 2014. **Institui a Política Estadual para a População em Situação e dá outras providências**. Disponível em: https://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/lei-no-12947-de-10-de-fevereiro-de2014. Acesso em: 28 nov. 2020.

BATISTA JUNIOR, Paulo Nogueira. **O Brasil não cabe no quintal de ninguém:** bastidores da vida de um economista brasileiro no FMI e nos BRICS e outros textos sobre nacionalismo e nosso complexo de vira-lata. São Paulo: Leya, 2019. 443 p.

BRASIL. Presidencia da República. **Decreto nº 11.819, de 12 de dezembro de 2022**. Institui a Lei 14.489/ 2022 Padre Júlio Lancelotti. Disponivel em: https://www.mds.gov.br. Acesso em: 29 mai. 2024.

. Ministério do Desenvolvimento Social e Con	nbate à Fome. I	Rua: ap	rendendo a co	ontar
Pesquisa nacional sobre população em situação de rua. B	rasília, Secreta	ria de Ā	valiação e Ge	estão
da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social;	2009a. 240	p.	Disponível	em:
https://www.mds.gov.br/gestaodainformacao/disseminacao	o/2008. Acesso	em: 25	fev. 2021.	

_____. Presidência da República. **Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009b**. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Disponível em: https://www.mds.gov.br. Acesso em: 10 out. 2011.

BURSZTYN, Marcel. (Org). **No meio da rua:** nômades, excluídos e viradores. 2 ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2003. 261 p.

CARVALHO, Marcos Antônio Candido, SANTANA, Juliana Prates, PEREIRA, Maria Lucia Santos; VEZEDEK, Lucas. Cartografias dos desejos e direitos: Quem são as pessoas em situação de rua, afinal? – Sumário Executivo da Pesquisa-ação Caracterização das situações de violações de direitos vividas pela população em situação de rua — crianças, adolescentes, jovens e famílias — na cidade do Salvador. Projeto Axé, 2017.

COSTA, Alfredo Bruto da. Exclusões sociais. 3 ed. Lisboa: Gradiva, 2002. 100 p.

ESCOREL, Sarah. **Vidas ao léu. Trajetórias de exclusão social**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1999. 275 p.

_____. Vivendo de teimosos: moradores de rua da cidade do Rio de Janeiro. In: BURSZTYN, Marcel. (Org). **No meio da rua:** nômades, excluídos e viradores. Rio de Janeiro: Garamond, 2003. p 139-171.

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Texto para discussão**. Brasília: Rio de Janeiro. Ipea, 2016.

KAZTMAN, Rubén. **Notas sobre la medicion de la vulnerabilidad social.** In: La medicion de la pobreza: métodos y aplicaciones. México: CEPAL, 2000. Disponível em: http://www.repositório.cepal.org/handle/11362/31545. Acesso em: 03 abr. 2021.

MENEZES, Filipa Lourenço. **Percursos sem abrigo:** histórias das ruas de Paris, Lisboa e Londres. Lisboa: Mundos Sociais, 2012. 200 p.

Moradores de rua ficam feridos após ter o corpo queimado enquanto dormiam na Barra. **A Tarde**. 16 de agosto de 2021. Disponível em: www.a tarde.uol.com.br. Acesso em: 19 ago. 2021.

NASCIMENTO, Elimar Pinheiro. Dos excluídos necessários aos excluídos desnecessários. In: BURSZTYN, Marcel. (Org). **No meio da rua:** nômades, excluídos e viradores. Rio de Janeiro: Garamond, 2003. p. 56-87.

NOGUEIRA, Moniele. 13 Moradores de rua morreram de frio napenas neste ano na cidade de São Paulo. **G1**, 19 de jul. 2021. Disponivel em: www. g1. Globo .com/sp/saopaulo/noticia/2021/07/19/13. Acesso em: 30 abr. 2021

PAGOT, Angela Maria. **O louco, a rua, a comunidade**: as relações da cidade com a loucura em situação de rua. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012. 230 p.

PITOMBO, P. João; SPERB, Paula; VALADARES, João; BARBON, Julia; BARAN, Katna; CANOFRE, Fernanda; PRESTES, Monica. Crise multiplica pessoas nas ruas de pais. **Folha de São Paulo**. São Paulo, 15 de jul de 2019. p B3

PROJETO AXÉ. Disponivel em: https://www.projetoaxe.org. Acesso em: 16 nov. 2020.

SALVADOR. Prefeitura Municipal. **Decreto nº 23.836, de 22 de março de 2013**. Institui a Política Municipal para a População em Situação e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Disponível em: http://www.leismunicipais.com.br. Acesso em: 28 nov. 2020.

. Prefeitura Municipal. **Relatório da pesquisa sobre a população de rua no município de Salvador - BA**/Prefeitura Municipal de Salvador. - Salvador: Programa Salvador Cidadania, 2009.

SAMPAIO, Jéssica B; ÁVILA, Heleni D. Dantas. Mulheres em situação de rua e o (in) acesso ao Programa Bolsa Família. In: **Políticas sociais & territórios.** (Orgs). ÁVILA, Heleni D. Dantas;

NASCIMENTO, Jucileide Ferreira do; PEREIRA, Silvia de Oliveira. Cruz das Almas. EDUFRB, 2022. p. 75-94.

SANTOS, Iraci. **Proteção social à população em situação de rua: um estudo sobre o Brasil e Portugal.** 2021. 209 f. Tese do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais e Cidadania da Universidade Católica do Salvador – UCSal, 2021.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. **Trabalho e população em situação de rua no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2009. 277 p.

TIENE, Izalene. **Mulher moradora de rua:** entre vivências e políticas sociais. Campinas, SP: Editora Alínea, 2004. 172 p.

VIEIRA, Maria A. Costa; BEZERRA, Eneida M. Ramos; ROSA, Cleisa M. Maffei. **População de rua:** quem é, como vive, como é vista. 2 ed. São Paulo: Hucitec, 1994. 175 p.